



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA
SAAF

9º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO N. 061/2010/SENF/SEFAZ

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.415, Edifício Octávio de Oliveira, Bairro Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT, inscrita no CNPJ n. 03.507.415/0005-78, neste ato representado pelos Senhores **JONIL VITAL DE SOUZA**, Secretário Adjunto da Receita Pública, inscrito no RG. 453059 SSP/MT, portador do CPF n. 329.099.421-04 e **MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA**, Secretária Adjunta de Administração Fazendária, inscrita no RG n. 11026600-6, SSP/SP, portadora do CPF n. 048.253.438-99, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ELZA FERREIRA DOS SANTOS SERVIÇOS EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 03.205.040/0001-68, estabelecida na Av. Aclimação n. 605, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá-MT, denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **ELZA FERREIRA DOS SANTOS**, brasileira, portadora do RG n. 760.475 SSP/MT e inscrita no CPF n. 503.798.281-20, domiciliada na Av. Aclimação, n. 605, Bairro Bosque da Saúde, Cuiabá-MT, com respaldo no Contrato n. 061/2010/SENF/SEFAZ e Processo n. 153195/2014, bem como nas disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, resolvem celebrar o presente Termo nas seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a **CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA** do Contrato n. 061/2010/FUNGEFAZ - SEFAZ.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITAMENTO

2.1. Prorroga-se o período de vigência do Contrato por um prazo de 12 (doze) meses, com início em **06/09/2014** e término previsto para **06/09/2015**;

2.2 O valor global do contrato permanecerá inalterado, sendo de **R\$ 1.289.918,88** (um milhão duzentos e oitenta e nove mil novecentos e dezoito reais e oitenta e oito centavos).

2.3. As despesas com a execução do 9º Termo Aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária abaixo indicada:

Unidade Orçamentária: 16.101 – SEFAZ

Projeto/Atividade: 2007

Elemento Despesa 3390.3703

Fonte: 240

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

3.1. Fundamenta-se o presente Aditivo no artigo 57, Inc. II da Lei Federal 8.666/93, e no Contrato n. 061/2010/FUNGEFAZ - SEFAZ.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. E por estarem às partes justas e contratadas, ratificam as demais cláusulas e condições do Contrato n. 061/2010/FUNGEFAZ - SEFAZ, ora aditado, e firmam o presente Instrumento em 02 (duas) vias, na presença das testemunhas que abaixo assinam.

Cuiabá, 25 de agosto de 2014.

**JONIL VITAL DE SOUZA
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA
CONTRATANTE**

**MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA
SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA**

**ELZA FERREIRA DOS SANTOS
ELZA FERREIRA DOS SANTOS SERVIÇOS EPP
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS: